LEI DE Nº. 1171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.983.

DENOMINA O ANFITEATRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anfiteatro do Centro Administrativo de Anápolis fica denominado "ANFITEATRO ERMETTI SIMONETTI".

Art. 2º. A denominação deverá ser oficializada através de plaquetas orientativas a ser afixadas nas entradas daquele anfiteatro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1983.

Olímpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO